



LEI Nº 024/93

SÍNULA: Cria biblioteca pública municipal,  
denomina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA ESTADO DO  
PARANÁ,

APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO'  
A SEGUINTE LEI:

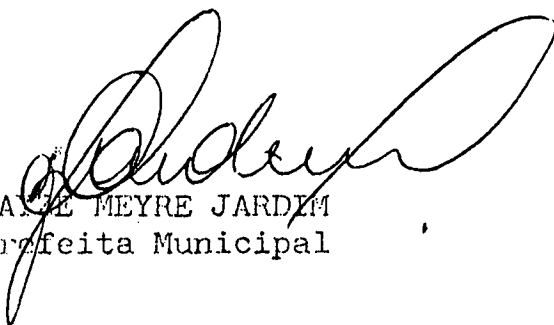
Art. 1º - Fica criada no Município de Vila  
Alta a Biblioteca Pública Municipal "Professor Moacir Colagnezi",  
que funcionará, provisoriamente, na Escola Municipal " 9 de Maio"  
na Rua Ponta Grossa s/nº, da Sede Municipal.

Parágrafo Único - Quando da construção de  
prédio próprio ou transferência de localização, a Biblioteca Pú-  
blica manterá a mesma denominação.

Art. 2º - O acervo de livros da Biblioteca  
Pública Municipal será construído através de aquisições com recur-  
sos próprios do Município, celebração de convênios, recebimento  
de doações e realização de promoções.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na  
data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VI-  
LA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de Agosto de 1.993.

  
DANYEL MEYRE JARDIM  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUAMAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 09 / setembro / 1993.

EDIÇÃO N.º \_\_\_\_\_